



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	

sob. o nº 616 / 20 08
Em 18 / 07 / 20 08
Tabacini A. Limaun
Sec. Geral

LEI N.º 1.141/2008, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice Prefeito, do Município de Brasnorte, MT, para a Gestão de 2009 a 2012, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito Municipal, para a Gestão 2009 a 2012, fica fixado em R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. – O subsídio do Vice - Prefeito Municipal, para a Gestão 2009 a 2012, fica fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - Sendo nomeado para cargo em comissão, ser-lhe-á facultado optar pelo subsídio integral aqui fixado, ou do cargo em comissão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2009.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal